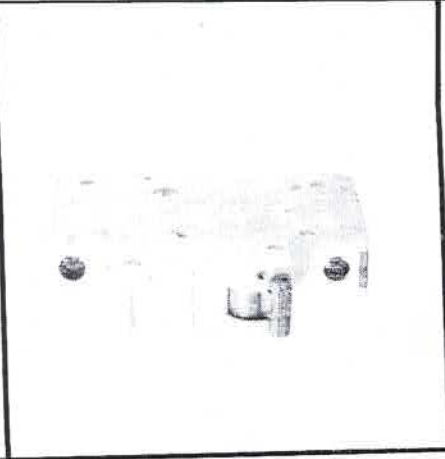


ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

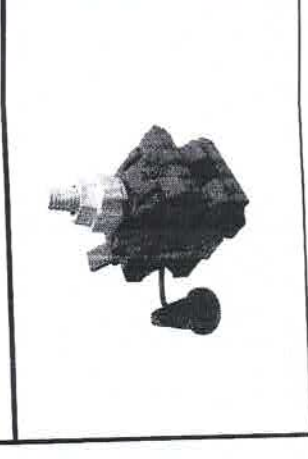


DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A



Quadro elétrico de sobrepor, fabricado em material termo-plástico auto-extinguível (ABS). Porta translúcida ou transparente, com Proteção UV. Grau de Proteção, conforme a norma IEC 60529: IP65.

CONEXÕES / ACESSÓRIOS ELÉTRICOS



Conector Perfurante Isolado para Cabo Alumínio. Lâmina dentada de liga de cobre estanhado. Revestimento isolante do conector em material plástico polimérico na cor preta, resistente aos raios ultravioleta, isentos de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, graxas, gel e pastas. O parafuso deverá ser de aço zincado, liga de alumínio ou com tratamento superior que atenda ao ensaio de resistência a corrosão.

Conector cunha I série cinza

Jose Paduaio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132067

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conector cunha 4 x 4/0 AWG CAA

Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm



Soquete de porcelana E – 27

POSTEAÇÃO

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG

Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública

POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM

POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM

POSTE DE CONCRETODUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG

Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Poste concreto duplo T (DT) 12/ 300

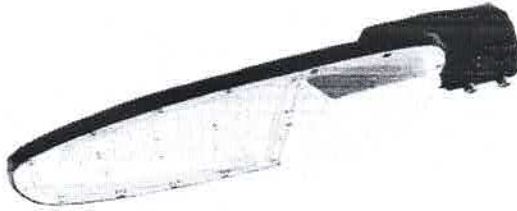
LUMINÁRIAS DE LED

Jose Paucilio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132067



ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS



ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Cor: Preto

Varição da tensão de alimentação: 100-240VAC (Autovolt)

Potência máxima: 50W

Temperatura de Cor: 5000 k

Fluxo Luminoso: 6500 lm

Eficiência: 130 lm/w

Vida Médiana: 50000 h

IRC: ≥ 70

Fator de Potência: $\geq 0,95$ (ALTO FP)

Ângulo de Abertura: 140°

IP: 66

Temperatura de Operação: $-5^\circ\text{C} \sim 50^\circ\text{C}$ CARACTERÍSTICAS

Garantia: 05 anos;

Instalação: Braço horizontal;

Diâmetro do braço: \varnothing 60mm;

Altura de montagem: 6-8m;

Ajuste do ângulo de montagem em até 5° através dos parafusos de fixação. Adaptador disponível para ângulos $> 5^\circ$;

Design projetado para maior dissipação do calor, drenagem de água e não acúmulo de poeira;

Resistente a impacto mecânico IK-08;

Distorção harmônica (THD): $< 10\%$;

Distribuição de luz lateral: Tipo I;

Distribuição de luz vertical: Curta;

Controle de distribuição da intensidade luminosa: Totalmente limitada;

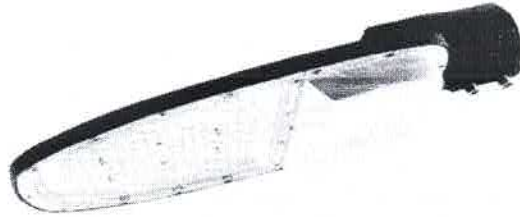
Classe de Isolação: CLASSE II;

Chip LED e driver integrado;



ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS



ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Cor: Preto

Varição da tensão de alimentação: 100-240VAC (Autovolt)

Potência máxima: 100 W

Temperatura de Cor: 5000 K

Fluxo Luminoso: 12000 lm

Eficiência: 120 lm/w

Vida Médiana: 50000 h

IRC: ≥ 70

Fator de Potência: $\geq 0,95$ (ALTO FP)

Ângulo de Abertura: 140°

IP: 66

Temperatura de Operação: $-5^\circ\text{C} \sim 50^\circ\text{C}$ CARACTERÍSTICAS

Garantia: 05 anos;

Instalação: Braço horizontal;

Diâmetro do braço: $\varnothing 60\text{mm}$;

Altura de montagem: 8-10m;

Ajuste do ângulo de montagem em até 5° através dos parafusos de fixação. Adaptador disponível para ângulos $> 5^\circ$;

Design projetado para maior dissipação do calor, drenagem de água e não acúmulo de poeira;

Resistente a impacto mecânico IK-08;

Distorção harmônica (THD) $< 8\%$;

Distribuição de luz lateral: Tipo II;

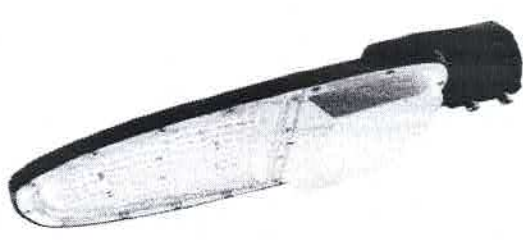
Distribuição de luz vertical: Curta;

Controle de distribuição da intensidade luminosa: Totalmente limitada.

Jose Patricio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0504132067

254

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

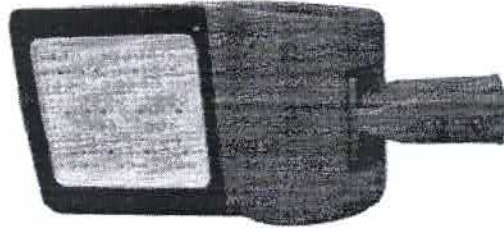
FOTOS ILUSTRATIVAS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
	<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Variação da tensão de alimentação: 100-240VAC (Autovolt)</p> <p>Potência máxima: 150 W</p> <p>Temperatura de Cor: 5000 k</p> <p>Fluxo Luminoso: 19500 lm</p> <p>Eficiência: 130 lm/w</p> <p>Vida Mediana: 50000 h</p> <p>IRC: ≥70</p> <p>Fator de Potência: ≥0,95 (ALTO FP)</p> <p>Ângulo de Abertura: 140°</p> <p>IP: 66</p> <p>Temperatura de Operação: -5°C ~ 50°C</p> <p>Garantia: 05 anos;</p> <p>Instalação: Braço horizontal;</p> <p>Diâmetro do braço: Ø 60mm;</p> <p>Altura de montagem: 9-12m;</p> <p>Ajuste do ângulo de montagem em até 5° através dos parafusos de fixação. Adaptador disponível para ângulos > 5°;</p> <p>Design projetado para maior dissipação do calor, drenagem de água e não acúmulo de poeira;</p> <p>Resistente a impacto mecânico IK-08;</p> <p>Distorção harmônica (THD) < 10%;</p> <p>Distribuição de luz lateral: Tipo II;</p> <p>Distribuição de luz vertical: Curta;</p> <p>Controle de distribuição da intensidade luminosa: Totalmente limitada.</p>

Jose Patricio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0504132867

Fls 255
M
Rubrica

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS



ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Potência elétrica máxima 210 W;
- Fator de potência igual ou superior a 0,99;
- Distorsão harmônica total (THD) menor ou igual a 7%;
- Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não devem ser assegurados apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;
- A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, $U_o = 220V$, $U_p \leq 1,5kV$, $I_n \geq 5kA$, $I_{max} \geq 10kA$;
- Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;
- Vida útil igual ou superior a 70.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto, ela deve estar informada em seu registro ativo em relação ao INMETRO;
- As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de 100 VAC e máximo 277 VAC, tolerância de $10\% \pm$, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;
- Fornece também o conjunto com cabos;
- Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;
- Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- Proteção mecânica IK09;
- Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;
- Encaixe lateral para braço de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de $\pm 15^\circ$, podendo utilizar braços articulados em encaixe, desde que os ensaios de vibração estejam montados

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

PROJETORES/REFLETORES



Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar

ELETRODUTOS E CONEXÕES

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 " , SEM LUVA

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 " , SEM LUVA

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 " , SEM LUVA


ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 " , SEM LUVA

LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO

LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1" , PARA ELETRODUTO

LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO




 José Parrico F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132067

257
M

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO

LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO

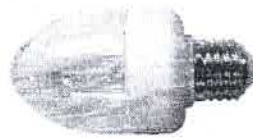
ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)

ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)

ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)

ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)

ELETRODUTOS E CONEXÕES



Strobo tipo flash cor amarela 5km

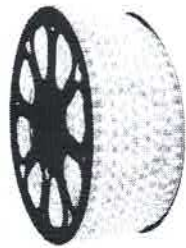


ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



Mangueira 2F LED BR 13MM 127V



Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar

Refletor Slim LED 30W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar

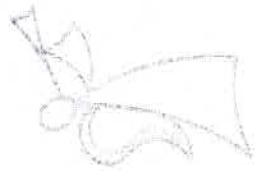
PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ORNAMENTOS E ADORNOS NATALINOS



Anjo Natalino – Modelo 1 • Anjo, confeccionado em estrutura metálica, iluminado com mangueira de led, em uma face e uma lâmpada estrobo na ponta da corneta.

- Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanho: 2,45 x 1,60m



Anjo Natalino – Modelo 2 • Anjo, confeccionado em estrutura metálica, iluminado com mangueira de led, em uma face e uma lâmpada estrobo na ponta da corneta.

- Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanho: 2,45 x 1,60m

José Patúcio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP/0604132067

960
4
Rubrica

A.:

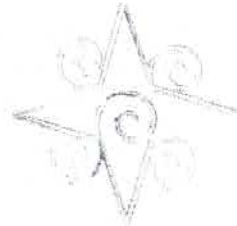
ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



- Estrela Natalina com 2 Espirais (Mino)** • Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanhos:
 - 1,20 x 0,65m
 - 1,60 x 0,75 m



- Estrela Natalina com 5 Espirais (Mino)** • Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanhos:
 - 0,85m – 40 unid
 - 1,20m – 50 unid



- Estrela Guia com Espirais (Mino)** • Estrela Guia, confeccionada em estrutura metálica, iluminada com mangueira de led, em uma face.
- Peça plana para instalação em fachada ou poste.
 - Tamanho: 2,40 X 0,85m

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



Estrela Guia Mino • Estrela Guia, confeccionada em estrutura metálica, iluminada com mangueira de led, em uma face.

- Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanho: 2,40 X 0,85m



Mandala Natalina Espiral (Mino) • Peça plana para instalação em fachada ou poste.

- Tamanhos:
- 0,85m
- 1,00m



Mandala Natalina Sol (Mino) • Peça plana para instalação em fachada ou poste.

- Tamanhos:
- 0,85m
- 1,00m
- 1,27m

José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0504132867

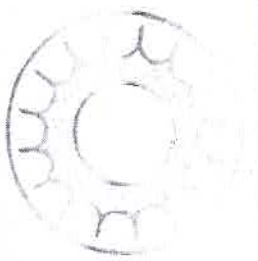
X. =

262
 m
 Engenharia

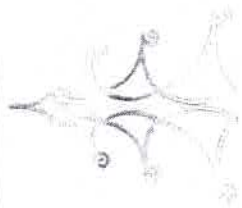
ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS

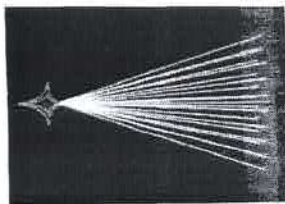
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



Mandala Natalina Estrela com 5 Espirais (Mino) • Peça plana para instalação em fachada ou poste.
• Tamanho: 0,85m



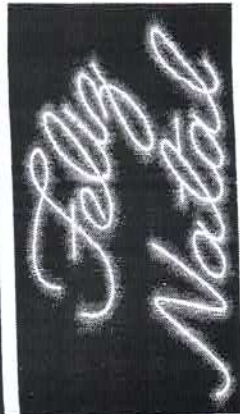
Pinheiro Natalino Jangada (Mino) • Peça plana para instalação em fachada ou poste.
• Tamanhos:
• 1,85 x 1,10m
• 2,30 x 1,50m



Árvore de Natal Linear Montada em Poste • Árvore de Natal Linear Montada em Poste. Altura 10m

ANEXO I.H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

FOTOS ILUSTRATIVAS



ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Letreiro Natalino • Letreiro, confeccionado em estrutura metálica, iluminado com mangueira de led, em uma face e uma lâmpada estrobo na ponta.

- Peça plana para instalação em fachada ou poste.
- Tamanho: 2,45 x 1,60m

José Patrício F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132067

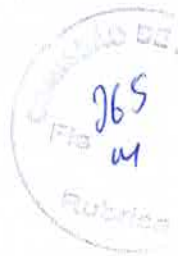


SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE ANUO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	44,64%	16,61%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	14,16%	10,91%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50%	2,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total	7,95%	3,14%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		47,46%	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		36,09%	
TOTAL(A+B+C+D+E)		83,55%	



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM O SINAPI - 05/2022 - Ceará
 OBJETIVO DE PROMOVER À EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ORSE - 04/2022 - Sergipe
 MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SEINFRA - 027.1 - Ceará
 EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADO DETALHADAMENTE EM TERMO DE REFERÊNCIA

Bancos

B.D.I.
 INSUMOS 16,80%
 SERVIÇOS 27,86%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 83,55%
 Mensalista: 47,46%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA TÉCNICA/OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS					528.673,72	17,88 %
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					59.487,84	2,01 %
1.1.1	CP.SP.001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	7.754,30	9914,64 (27.86%)	59.487,84	2,01 %
1.2		EQUIPES OPERACIONAIS PARA OS SERVIÇOS					450.034,20	15,22 %
1.2.1	CP.SP.002 Próprio	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DIURNA, EM DIAS UTÉIS, DAS 05H01MIN ATÉ 21H59MIN - HH	H	1320	178,24	227,89 (27.86%)	300.814,80	10,17 %
1.2.4	CP.SP.003 Próprio	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, EM DIAS UTÉIS, DAS 05H01MIN ATÉ 21H59MIN	H	660	176,83	226,09 (27.86%)	149.219,40	5,05 %
1.3		MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS METÁLICOS					14.185,74	0,48 %
1.3.1	101451 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.729,02	4767,92 (27.86%)	4.767,92	0,16 %
1.3.2	101379 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.079,70	3937,7 (27.86%)	3.937,70	0,13 %
1.3.4	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP	CHP	175	24,47	31,28 (27.86%)	5.474,00	0,19 %
1.3.5	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI	CHI	18	0,27	0,34 (27.86%)	6,12	0,00 %
1.4.3	101453 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.883,89	4965,94 (27.86%)	4.965,94	0,17 %
2		FORNECIMENTO DE MATERIAIS					2.428.296,93	82,12 %
2.3		LUMINÁRIAS LED					1.429.811,82	46,35 %
2.3.1	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO	UN	2078	461,26	538,75	1.119.522,50	37,86 %
2.3.2	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO	UN	168	615,68	719,11	120.810,48	4,09 %
2.3.3	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO	UN	166	831,76	971,49	161.267,34	5,45 %
2.3.4	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO	UN	25	966,15	1.128,46	28.211,50	0,95 %
2.4		MODEM CONCENTRADOR GPRS PARA TELEGESTÃO					9.770,11	0,33 %
2.4.1	13071 ORSE	Modem concentrador GPRS 434 Mhz para sistema de Telemetria, para até 500 pontos	un	1	6.575,62	7.680,32	7.680,32	0,26 %



Rubrica

✶

2.4.2	17978 SEINFRA	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO	UN	1	1.789,21	2.089,79	2.089,79	0,07 %
2.7		BRAÇOS, NÚCLEOS, SUPORTES E CRUZETAS PARA LUMINÁRIA/PROJETOR						
2.7.1	7115 ORSE	Braço para luminária padrão energética 1 1/4" x 1,50 m	un	300	55,75	65,11	53.157,90	1,80 %
2.7.2	13800 ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	60	251,77	294,06	19.533,00	0,66 %
2.7.3	6887 ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	45	304,06	355,14	17.643,60	0,60 %
2.8		FERRAGENS						
2.8.3	00000417 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	660	5,65	6,59	15.981,30	0,54 %
2.8.4	00001091 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	660	47,73	55,74	63.566,96	2,15 %
2.8.5	00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	132	12,25	14,30	4.349,40	0,15 %
2.8.6	00000431 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	660	9,66	11,28	36.788,40	1,24 %
2.8.7	00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	880	10,66	12,45	1.887,60	0,06 %
2.8.9	18071 SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	3344	0,55	0,64	7.444,80	0,25 %
2.9		ATERRAMENTO						
2.9.1	12352 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	50	37,40	43,68	10.956,00	0,37 %
2.9.2	664 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	50	5,00	5,84	2.140,16	0,07 %
2.9.5	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	500	16,50	19,27	12.111,00	0,41 %
2.10		CABOS						
2.10.11	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1100	6,90	8,05	2.184,00	0,07 %
2.10.12	18844 SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLIPE 06/1KV 1X1X25+25MM2	M	13860	4,43	5,17	9.635,00	0,33 %
2.10.13	4622 ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	m	500	18,90	22,07	91.546,20	3,10 %
2.11		QUADROS, ACIONAMENTO E PROTEÇÃO						
2.11.1	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2437	54,14	63,23	8.855,00	0,30 %
2.11.2	2622 ORSE	Base fixa para relé foto elétrico BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	un	2437	7,10	8,29	71.656,20	2,42 %
2.11.5	4198 ORSE	Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura Quadro de medição trifásica em Noril c/lente para leitura	un	10	330,00	385,44	11.035,00	0,37 %
2.11.6	4697 ORSE	Quadro de medição monofásico em policarbonato Quadro de medição monofásico em policarbonato - OBRAS PAC	un	30	111,93	130,73	182.579,94	6,17 %
2.11.7	00034653 SINAPI	DSIJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	30	9,73	11,36	154.091,51	5,21 %
2.11.8	00034686 SINAPI	DSIJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	10	14,44	16,86	20.202,73	0,68 %
2.12		CONEXÕES/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS						
2.12.5	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	880	11,35	13,25	3.854,40	0,13 %
2.14		POSTES						
2.14.6	19467 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	440	617,74	721,52	317.468,80	10,74 %
2.15		ILUMINAÇÃO PARA MONUMENTOS, FONTES E ORNAMENTAÇÃO NATALINA						
2.15.1	8925 ORSE	Símbolo tipo flash cor amarela 5km	un	150	31,00	36,20	215.040,52	7,27 %
2.15.2	00000410 SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	6	0,15	0,17	5.430,00	0,18 %

967
 M
 RUA...
 Engenharia Elétrica
 RND 060417267

2.15.3	13820	ORSE	Margueira 2F LED BR 13MM 127V	m	5000	17,90	20,90	104.500,00	3,53 %
2.15.4	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150	152,00	177,53	26.629,50	0,90 %
2.15.5	13790	ORSE	Refletor Slim LED 30W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150	107,95	126,08	18.912,00	0,64 %
2.15.6	19125	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	150	340,00	397,12	59.568,00	2,01 %
2.16	4795	ORSE	MATERIAS PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS METÁLICOS	kg	1500	9,93	11,59	20.467,80	0,69 %
2.16.1			Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	kg	120	22,00	25,69	17.385,00	0,59 %
2.16.2	196	ORSE	Arame recozido 18 bwtg - 1,25mm (9,6g/m)	kg				3.082,80	0,10 %
2.17	17413	SEINFRA	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA GEORREFÊNCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	UN	2437	6,33	7,39	21.116,48	0,71 %
2.17.1			FLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0	UN	2437	0,99	1,15	18.009,43	0,61 %
2.17.2	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6* MM	UN	2437	0,49	0,57	2.802,55	0,09 %
2.17.3	18973	SEINFRA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA COLETA DE DADOS, DO TIPO "TABLET", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2 OU VERSÃO SUPERIOR	H	350			199,50	0,01 %
2.17.4	18974	SEINFRA	PLANO DE SERVIÇO INTERNET PARA USO DO TABLET	H	350	0,26	0,30	105,00	0,00 %

Total sem BDI

2.492.689,90

Total do BDI

464.280,75

Total Geral

2.956.970,65

Associação de Municípios do Nordeste
Sindicato dos Empregados
R. ...



✱

Obra
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADO DETALHADAMENTE EM TERMO DE REFERÊNCIA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA TÉCNICA/OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS	MÊS	6,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	H	1.320,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	660,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
1.2	EQUIPES OPERACIONAIS PARA OS SERVIÇOS	MÊS	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.2.1	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DURVA, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H01MIN ATÉ 21H59MIN -	H	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.2.4	HH	H	18,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNICK, POR HORA DIURNA, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H01MIN ATÉ 21H59MIN	MES	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS	MES	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.1	MÉTALICOS	CHP	175,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.1	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	18,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.2	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.4	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACÁRICOS - CHP DIURNO. AF.12/2015	CHI	18,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.3.5	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACÁRICOS - CHI DURNO. AF.12/2015	MES	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
1.4.3	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	2,078,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1732 LAMPADAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO 70W, MAIS EXPANSÃO DE 20% DESSE QUANTITATIVO (949).
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	168,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 140 LAMPADAS CONVENCIONAIS, VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO DE 150W, MAIS EXPANSÃO DE 20% DESSE QUANTITATIVO (28).
2.1	LUMINÁRIAS LED	UN	166,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 139 LAMPADAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO DE 250W, MAIS EXPANSÃO DE 20% DESSE QUANTITATIVO (27).
2.3.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	un	25,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 21 LAMPADAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO DE 400W, MAIS EXPANSÃO DE 20% DESSE QUANTITATIVO (4).
2.3.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	un	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.3.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 136 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	un	1,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.3.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	un	300,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.4	MODEM CONCENTRADOR GPRS PARA TELEGESTÃO	un	80,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.4.1	Modem concentrador GPRS 4.34 Mhz para sistema de Telemetria, para até 500 pontos	UN	45,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.4.2	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO	UN	660,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.7	BRAÇOS, NÚCLEOS, SUPORTES E CRUZETAS PARA LUMINÁRIA/PROIETOR	un	
2.7.1	Braco para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	un	
2.7.2	Braco Curvo em Aço Galvanizado a Fria, com sapata de 48x200mm Di ou similar	un	
2.7.3	Braco para luminária padrão Energia 3/4" x 3,00 m	un	
2.8	FERRAGENS	UN	
2.8.3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	
2.8.4	ARMACAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 SECRETARIA DE TI
 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

A.:

2.8.5	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, UN	132,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
	ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	
2.8.6	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, UN	660,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
	ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	
2.8.7	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, UN	880,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
	ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	
2.8.9	ARRUELA REDONDA 32 X 3mm COM FURO DE 18mm UN	3.344,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.9	ATERRAMENTO	
2.9.1	HASTE DE ATERRAMENTO COPERVELD 5/8" X 2,40M UN	50,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.9.2	Conector p/ haste de aterramento 5/8" UN	50,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.9.5	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO M	500,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.10	CABOS	
2.10.11	Cabo de cobre PP Condplast 2 x 2,5 mm2, 450/750V m	1.100,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.10.12	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE/6/1KV 1X1X25+25MM2 m	13.860,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.10.13	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexado 3x1x25 +25mm ² m	500,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.11	QUADROS, ACIOMAMENTO E PROTEÇÃO	
2.11.1	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE UN	2.437,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.11.2	Base fixa para relé foto elétrico BASE IMA PARA RELE FOTO ELÉTRICO UN	2.437,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.11.5	Quadro de medição trifásico em Nóri c/lente para leitura em trifásica em Nóri c/lente para leitura UN	10,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.11.6	Quadro de medição monofásico em policarbonato Quadro de medição monofásico em policarbonato - OBRAS PAC UN	30,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.11.7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A UN	30,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.11.8	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A UN	10,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.12	CONEXÕES/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS	
2.12.5	Conector perfuração 25-95/2,95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2,95 mm UN	880,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.14	POSTES	
2.14.6	POSTE DE CONCRETO DUPL. T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 85KG UN	440,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EXPANSÃO.
2.15	ILUMINAÇÃO PARA MONUMENTOS, FONTES E ORNAMENTAÇÃO NATALINA	
2.15.1	Strobo tipo flash cor amarela 5km UN	150,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.15.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM UN	6,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.15.3	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V m	5.000,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.15.4	Refletor Slim LED 100W de potência branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar UN	150,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.15.5	Refletor Slim LED 30W de potência, traço Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar UN	150,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.15.6	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO,LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE 60AL DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 UN	150,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.16	MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS METÁLICOS	
2.16.1	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") kg	1.500,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.16.2	Arame recostido 18 bwg -1,25mm (19,9g/m) kg	120,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.
2.17	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA GORREFÊNCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	
2.17.1	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 25x5,0 UN	2.437,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.17.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM UN	2.437,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.17.3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA COLETA DE DADOS, DO TIPO "TABLET", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2 OU VERÃO SUPERIOR H	350,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.
2.17.4	PLANO DE SERVIÇO INTERNET PARA USU DO TABLET H	350,0 = QUANTIDADE PREVISTA PARA OBRAS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO.

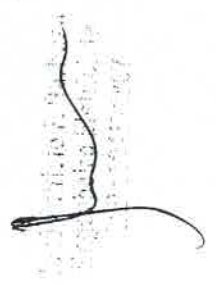
Total sem BDI

2.492689.9

X

Total do BDI
Total Geral

469280,75
2956970,65



COMISSÃO DE L
Fis
Rubrica



1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.SP.003 Próprio	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, EM DIAS INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		H	1,00000000	176,83	176,83
Composição	CP.AUX.SP.01 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		H	2,00000000	25,27	50,54
Auxiliar							
Insumo	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)		H	1,00000000	126,29	126,29
		MO sem LS =>		LS =>	17,15	MO com LS =>	37,68
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	226,09

Observação

Equipe composta por:

- 02 (dois) Eletricistas, profissional de nível médio, com experiência em redes de distribuição de energia elétrica.
- 01 Motorista Operador de Guindaste (MUNK) profissional com experiência em operar guindastes com cestos aéreos duplos, com habilitação específica para o veículo.

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103451 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	1,00000000	3.729,02	3.729,02
Composição	103363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA		MES	1,00000000	17,78	17,78
Auxiliar							
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	532,77	532,77
Insumo	00043501 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	204,95	204,95
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	152,35	152,35
Insumo	00043477 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	139,44	139,44
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	11,80	11,80
Insumo	00040910 SINAPI	SERRALHEIRO (MENSALISTA)		MES	1,00000000	2.504,46	2.504,46
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	165,47	165,47
		MO sem LS =>		LS =>	1.148,10	MO com LS =>	2.522,24
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4.767,92

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103379 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	1,00000000	3.079,70	3.079,70
Composição	103291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,00000000	13,20	13,20
Auxiliar							
Insumo	00040909 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)		MES	1,00000000	1.859,72	1.859,72
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	532,77	532,77
Insumo	00043501 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	204,95	204,95
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	152,35	152,35
Insumo	00043477 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	139,44	139,44
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	11,80	11,80
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		MES	1,00000000	165,47	165,47
		MO sem LS =>		LS =>	852,53	MO com LS =>	1.872,92



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten initials 'A.S.'

Valor do BDI => 858,00

Valor com BDI => 3.937,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.4							
Composição	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	24,47	24,47
Composição	92715 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	23,89	23,89
Auxiliar	92714 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,31	0,31
Composição	92712 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,25	0,25
Auxiliar	92713 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - JUROS. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Auxiliar					6,81	Valor do BDI =>	31,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.5							
Composição	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	0,27	0,27
Composição	92713 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - JUROS. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,02	0,02
Auxiliar	92712 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MAÇARICOS - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Auxiliar					0,07	Valor do BDI =>	0,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4.3							
Composição	101453 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.883,89	3.883,89
Composição	101365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17,78	17,78
Auxiliar							
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	532,77	532,77
Insumo	00043504 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	297,70	297,70
Insumo	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	201,56	201,56
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80
Insumo	00041087 SINAPI	SOLDADOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.504,46	2.504,46
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	165,47	165,47
Composição				LS =>	1.148,10	MO com LS =>	2.522,24
Auxiliar					1.082,05	Valor do BDI =>	4.965,94



Handwritten mark or signature.

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.A - MÃO DE OBRA PRÓPRIO	2.1.A - MÃO DE OBRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - PML		SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	6.000,00	6.000,00
2.1.A - MÃO DE OBRA PRÓPRIO	2.1.A - MÃO DE OBRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - PML		SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	6.000,00	6.000,00
Composição Auxiliar	91577 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,0000000	91,66	4.583,00
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,0000000	28,34	1.417,00
			MO sem LS =>	3.051,76	LS =>	2.549,74	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1.008,00			Valor com BDI =>
							5.601,50
							7.008,00

Observação

- 01 (um) Engenheiro Eletricista, profissional de nível superior com experiência em coordenação de equipes na área de implantação ou manutenção preventiva e corretiva de sistemas de distribuição de energia elétrica ou de iluminação pública. O engenheiro eletricista será o responsável técnico pelos serviços objeto da contratação, devendo estar disponível para a gestão, acompanhamento, monitoramento, elaboração de projetos e será o preposto técnico que tratará com o município de MORADA NOVA/CE as demandas que são objeto da contratação.

- 01 (um) Eletrotécnicos, profissional de nível técnico, com formação em eletrotécnica, com experiência em coordenação de equipes na área de instalações elétricas em baixa tensão ou manutenção preventiva e corretiva de sistemas de distribuição de energia elétrica ou de iluminação pública. Um eletrotécnico atuará como encarregado de turno. A empresa deverá dispor de veículo para o eletrotécnico se deslocar, para a execução de suas atribuições, durante seu turno de trabalho e o outro atuará no monitoramento dos serviços, acompanhamento das demandas no sistema de gestão de IP, monitoramento dos indicadores de qualidade a serem apresentados nas medições mensais, orientar, treinar e assessorar os profissionais envolvidos, quanto ao uso do sistema de gestão de IP.

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL)	2.1.B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL) - PML		CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	1.754,30	1.754,30
Insumo	12194 SEINFRA	ÁGUA	Material	m³	10,0000000	4,63	46,30
Insumo	12321 SEINFRA	ENERGIA ELÉTRICA	Material	KWH	400,0000000	0,77	308,00
Insumo	4198 ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.300,00	1.300,00
Insumo	11055 SEINFRA	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	Material	MÊS	1,0000000	100,00	100,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	294,72			Valor com BDI =>
							2.049,02

Observação

Código Banco Descrição

Tipo Und Quant. Valor Unit Total



Handwritten signature and date '12/08/2018'.

Handwritten mark resembling a star or asterisk.

		Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>	0,49	
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,53	0,53
	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	H	0,0250000	21,38	0,53
		MO sem LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,53
		Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,61
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,42	2,42
	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	0,0276000	87,70	2,42
		Mão de Obra	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,42
		MO sem LS =>	0,40		Valor com BDI =>	2,82
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	101363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	17,78	17,78
	00040910 SINAPI	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	0,0071000	2.504,46	17,78
		MO sem LS =>	LS =>	8,09	MO com LS =>	17,78
		Valor do BDI =>	2,98		Valor com BDI =>	20,76
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	101365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	17,78	17,78
	00041087 SINAPI	SOLDADOR (MENSALISTA)	MES	0,0071000	2.504,46	17,78
		MO sem LS =>	LS =>	8,09	MO com LS =>	17,78
		Valor do BDI =>	2,98		Valor com BDI =>	20,76
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	CP.AUX.SP.01 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,0000000	25,27	25,27
Insumo	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,42	0,42
	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	H	1,0000000	14,17	14,17
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83	2,83
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88	0,88
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	IN.AUX.SP.01 Próprio	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	%	0,3000000	14,17	4,25
		Mão de Obra	LS =>	8,58	MO com LS =>	18,84
		MO sem LS =>	4,24		Valor com BDI =>	29,51



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten initials 'A.:'

Observação

1. BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NOS TERMOS DO ART. 199 DA CLT E SÚMULA 191 DO TST;
2. A BASE DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS É O TOTAL DAS REMUNERAÇÕES (SEM LIMITE) PAGAS, DEVIDAS OU CREDITADAS, DURANTE O MÊS, AOS TRABALHADORES QUE LHES PRESTAM SERVIÇO. ESTABELECE O CAPUT DO ART. 281 LEI Nº 8.212/1991 QUE CONSIDERA-SE REMUNERAÇÃO A TOTALIDADE DOS RENDIMENTOS PAGOS, DEVIDOS OU CREDITADOS A QUALQUER TÍTULO DURANTE O MÊS, DESTINADOS A RETRIBUIR O TRABALHO, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA, INCLUSIVE AS GORJETAS, OS GANHOS HABITUAIS SOB A FORMA DE UTILIDADES, OS ADIANTAMENTOS DECORRENTES DE REAJUSTE SALARIAL, QUER PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, QUER PELO TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR OU DO TOMADOR DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI OU DO CONTRATO OU, AINDA, DE DOCUMENTO COLETIVO DE TRABALHO (ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA);
3. SOBRE OS ENCARGOS COMPLEMENTARES: COM A PROMULGAÇÃO DA LEI 13.467/17, A DENOMINADA "REFORMA TRABALHISTA", AS REGRAS ATÉ ENTÃO CONDICIONADAS SOFRERAM MUDANÇAS SUBSTANCIAIS, ENTRE ELAS MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 457 DA CLT. O SEU § 2º ATUALMENTE DISPÕE QUE: "AS IMPORTÂNCIAS, AINDA QUE HABITUAIS, PAGAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VEDADO SEU PAGAMENTO EM DINHEIRO, DIÁRIAS PARA VIAGEM, PRÊMIOS E BÔNUS NÃO INTEGRAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, NÃO SE INCORPORAM AO CONTRATO DE TRABALHO E NÃO CONSTITUEM BASE DE INCIDÊNCIA DE QUALQUER ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.";

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CP.AUX.SP.02 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E GRATIFICAÇÃO SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS POR FUNÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,68	26,68	
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,42	0,42	
Auxiliar	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	14,17	14,17	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,83	2,83	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,88	0,88	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EQUIPAMENTO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,78	0,78	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,07	1,07	
Insumo	IN.AUX.SP.01 Próprio	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE	Mão de Obra	%	0,30000000	14,17	4,25	
Insumo	IN.AUX.SP.02 Próprio	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA OPERADOR DE GUIINDAUTO DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE	Mão de Obra	%	0,10000000	14,17	1,41	
			MO sem LS =>	11,03	LS =>	9,22	MO com LS =>	20,25
			Valor do BDI =>	4,48			Valor com BDI =>	31,16

Observação

1. BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NOS TERMOS DO ART. 199 DA CLT E SÚMULA 191 DO TST;
2. BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE MOTORISTA OPERADOR DE GUIINDAUTO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº CE000097/2021 - SINDIENERGIA;
3. A BASE DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS É O TOTAL DAS REMUNERAÇÕES (SEM LIMITE) PAGAS, DEVIDAS OU CREDITADAS, DURANTE O MÊS, AOS TRABALHADORES QUE LHES PRESTAM SERVIÇO. ESTABELECE O CAPUT DO ART. 281 LEI Nº 8.212/1991 QUE CONSIDERA-SE REMUNERAÇÃO A TOTALIDADE DOS RENDIMENTOS PAGOS, DEVIDOS OU CREDITADOS A QUALQUER TÍTULO DURANTE O MÊS, DESTINADOS A RETRIBUIR O TRABALHO, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA, INCLUSIVE AS GORJETAS, OS GANHOS HABITUAIS SOB A FORMA DE UTILIDADES, OS ADIANTAMENTOS DECORRENTES DE REAJUSTE SALARIAL, QUER PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, QUER PELO TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR OU DO TOMADOR DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI OU DO CONTRATO OU, AINDA, DE DOCUMENTO COLETIVO DE TRABALHO (ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA);
4. SOBRE OS ENCARGOS COMPLEMENTARES: COM A PROMULGAÇÃO DA LEI 13.467/17, A DENOMINADA "REFORMA TRABALHISTA", AS REGRAS ATÉ ENTÃO CONDICIONADAS SOFRERAM MUDANÇAS SUBSTANCIAIS, ENTRE ELAS MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 457 DA CLT. O SEU § 2º ATUALMENTE DISPÕE QUE: "AS IMPORTÂNCIAS, AINDA QUE HABITUAIS, PAGAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VEDADO SEU PAGAMENTO EM DINHEIRO, DIÁRIAS PARA VIAGEM, PRÊMIOS E BÔNUS NÃO INTEGRAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, NÃO SE INCORPORAM AO CONTRATO DE TRABALHO E NÃO CONSTITUEM BASE DE INCIDÊNCIA DE QUALQUER ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.";

65370100-0/2015-00000000
 Engenheiro Eletricista
 RNF 6504132867



A:

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,34	28,34
Composição	95334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,53	0,53
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,83	2,83
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,38	21,38
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,07	1,07
Insumo	00037371 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,88	0,88
		MO sem LS =>		11,94	LS =>		MO com LS =>
		Valor do BDI =>		4,76			Valor com BDI =>
							33,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	91,66	91,66
Composição	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	2,42	2,42
Auxiliar	00034778 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	87,70	87,70
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,66	0,66
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>		49,10	LS =>		MO com LS =>
		Valor do BDI =>		15,39			Valor com BDI =>
							107,05

Total sem BDI 2.492.689,90
Total do BDI 464.280,75
Total Geral 2.956.970,65

Carla Patrícia F. O. ...
2023/09/15



A

Obrs
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA SINAPI - 05/2022 - Ceará
COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORSE - 04/2022 - Sergipe
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEINFRA - 027.1 - Ceará
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICADO DETALHADAMENTE EM TERMO DE
REFERÊNCIA

Bancos

B.D.L.
INSUMOS 16,80%
SERVIÇOS 17,85%

Energias Sociais
Desonerado:
Horista: 83,55%
Mensalista: 47,66%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA TÉCNICA/OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		528.673,72	88.112,25	88.112,25	88.112,25	88.111,93	88.111,93	88.111,93
2	FORNECIMENTO DE MATERIAS	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		2.428.296,93	404.714,54	404.714,54	404.714,54	404.714,54	404.714,54	404.714,54
	Porcentagem		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
	Custo		492.826,24	492.826,79	492.826,79	492.826,47	492.826,47	492.826,47
	Porcentagem Acumulada		16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
	Custo Acumulado		492.826,24	985.653,03	1.478.481,81	1.971.308,29	2.464.134,76	2.956.970,63

Handwritten signature or mark.

Planilha de Composição de BDI de Serviços Com Desoneração

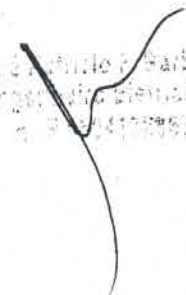


ITEM	PLANILHA DE BDI COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	5,29%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,25%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	1,00%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,01%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	4,37%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	12,15%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:		27,86%
	ITENS	SIGLAS
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC
	SEGURO E GARANTIA	S / G
	RISCO	R
	DESPESAS FINANCEIRAS	DF
	LUCRO	L
	IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISSQN (4,00%) e CPRB (4,50%)	I
		VALORES ADOTADOS
		5,29%
		0,25%
		1,00%
		1,01%
		4,37%
		12,15%
	BDI RESULTANTE ADOTADO:	27,86%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FONTE DA COMPOSIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E FÓRMULA DO BDI: ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Observação: Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanas, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras/serviços de iluminação pública, decoração e ornamentação de Natal de Praças e logradouros públicos, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.



 Nome do Responsável
 Cargo
 Nº de Matrícula



Planilha de Composição de BDI de Materiais

ITEM	PLANILHA DE BDI COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	4,49%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,82%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	0,89%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	1,11%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	4,43%
		3,65%

VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:

16,38%

ITENS	SIGLAS	VALORES ADOOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,49%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,82%
RISCO	R	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%
LUCRO	L	4,43%
IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISSQN (0,00%) e CPRB (0,00%)	I	3,65%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI RESULTANTE ADOOTADO:

16,38%

FONTE DA COMPOSIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E FÓRMULA DO BDI: ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Observação: Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanas, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras/serviços de iluminação pública, decoração e ornamentação de Natal de Praças e logradouros públicos, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

[Handwritten signature]

[Faint stamp]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221059201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604132867

Registro: 41272CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: 265

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento: E AINDA ZONA RURAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 08/09/2022

Previsão de término: 23/09/2022

Coordenadas Geográficas: -5,587442, -39,373166

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DO PROJETO BÁSICO RELATIVO AO OBJETO: CONTRAT. DE EMPRESA P/EX. DE SERV COMUNS DE ENG. ELÉTRICA COM O OBJ. DE PROMOVER A EFICIENT. E EXPANSÃO DO SIST. DE IL. PÚBLICA DO MUN DE SENADOR POMPEU/CE, COM FORN DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Senador Pompeu, 22 de Setembro de 2022

Local

data

José Patrício F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867

JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA - CPF: 966.246.473-53

MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215629819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 7YyWd
Impresso em: 22/09/2022 às 15:41:50 por: , ip: 138.185.148.0





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° SI-PE001/2022-SRP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° SI-PE001/2022-SRP**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE001/2022-SRP

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

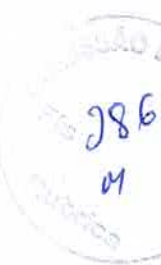
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº SI-PE001/2022-SRP instaurada pela Prefeitura Municipal de **SENADOR POMPEU**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO Nº _____

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, no Setor de Licitações do município de Senador Pompeu-CE, à Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Senador Pompeu - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº SI-PE001/2022-SRP, do respectivo resultado homologado, do Processo nº SI-PE001/2022-SRP, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº SI-PE001/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo prestador de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº SI-PE001/2022-SRP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de Infraestrutura o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com o prestador de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1-As contratações para execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviços.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviços classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, o prestador de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Serviço.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente





aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº SI-PE001/2022-SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senador Pompeu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Senador Pompeu, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

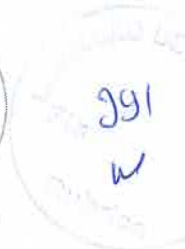


ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e o prestador de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº SI-PE001/2022-SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

8



ANEXO V -- DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXIII DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE001/2022-SRP

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE001/2022-SRP

DECLARAÇÃO

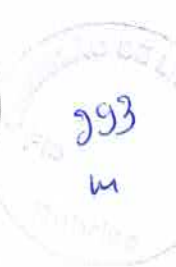
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

X



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sra. _____, firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE0001/2022-SRP, Processo nº SI-PE0001/2022-SRP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE0001/2022-SRP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE** conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____. SUBELEMENTO: _____ – FONTE DE RECURSOS _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta PREGÃO ELETRÔNICO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE001/2022-SRP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº-....., sediada à Rua/Av (Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SI-PE001/2022-SRP, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal